



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

SEF 47551/2013
DOE 28/08/13
Dec. 1696/13

EM nº 262/2013

Florianópolis, 22 de agosto de 2013.

Senhor Governador,

Tenho a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência a inclusa minuta de Decreto contendo a Alteração 3.214 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27 de agosto de 2001.

2. Por meio da citada alteração, inclui-se a Seção XLIV ao Capítulo V do Anexo 2 do Regulamento, concedendo benefícios fiscais às usinas termelétricas, amparado no art. 43 da Lei nº 10.297/96, com o intuito de proteger a economia catarinense tendo em vista o Rio Grande do Sul ter concedido os mesmos benefícios.

Respeitosamente,



ANTONIO MARCOS GAVAZZONI
Secretário de Estado da Fazenda

Excelentíssimo Senhor
JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado
Florianópolis/SC